



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC torna público que realizará processo seletivo simplificado emergencial para contratação de artífice (coleta de lixo), operador de máquinas que deverá possuir CNH categoria “C”, e motoristas Categoria “D” com curso de transporte escolar, em caráter temporário, para suprir as necessidades, haja vista, que não obteve quantidade suficiente de aprovados no processo seletivo realizado através do Edital n°. 07/2016, para suprir as necessidades temporárias de acordo com o que preceitua o TÍTULO III - DO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - CAPÍTULO ÚNICO DAS REGRAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Lei n°. 60/2009, conforme edital n°. 02/2017 anexo.

Determino desde já sua afixação no mural da Prefeitura, Publicação do mesmo no site oficial do Município, e Publicação no Jornal de circulação local.

Santo Amaro da Imperatriz, em 01 de fevereiro de 2017.

Edesio Justen
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE (COLETA DE LIXO), OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC torna público que realizará processo seletivo simplificado emergencial, para contratação de artífice (coleta de lixo), operador de maquinas que deverá possuir CNH categoria “C”, e motoristas Categoria “D” com curso de transporte escolar, em caráter temporário, para suprir as necessidades temporárias da Administração Pública, para substituição de servidores em licenças devidamente justificadas pelo secretário municipal, e realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, ou evitar o declínio, dos serviços públicos de caráter essencial, com permissão na Lei Complementar nº 60/2009, conforme disposições a seguir:

DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa a classificação de 02 (dois) candidatos para desempenhar funções de Artífice (coleta de Lixo) com vencimentos de R\$ 957,80 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); 01 (um) candidato para desempenhar funções de operador de maquinas com habilitação categoria “C” com vencimento de R\$ 957,80 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e 04 (quatro) candidatos para desempenhar as funções de motorista categoria “D” com curso de transporte escolar, com vencimento de R\$ 957,80 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), e cadastro de reserva, nas referidas funções.

DAS INSCRIÇÕES

Inscrições: Serão realizadas nos dias 03 e 06 de fevereiro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Governador Ivo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Silveira, no setor de Protocolos, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de protocolo.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o numero de protocolo de sua inscrição, o qual será exigida para realização das provas

Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição:

1. Fotocópia dos seguintes documentos:

1.1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF);

1.1.1 - para o cargo de Motorista é obrigatório a juntada de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, e apresentação de certificado do curso de transporte escolar.

1.1.2 - para o cargo de Operador de maquinas é obrigatório a juntada de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C”;

1.2 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.

1.3 - O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado Emergencial e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

1.4 - A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial do município.
 - 2.1 – As despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
5. Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.
6. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

Prova de identidade;

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

CPF;

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;

Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.

Comprovar idade mínima de 18 anos.

Uma foto 3x4

Certidão de Nascimento ou Casamento.

Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Folha Corrida Judicial.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Outros documentos exigidos por Lei.

7. O candidato, mesmo aprovado no processo seletivo, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova será pratica.

1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, com trajes adequados a realização das provas praticas.

3. O ingresso para realização das provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e protocolo de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

PROVAS:

O Processo Seletivo constará somente de Provas pratica.

Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador, portando documento de identidade com foto (RG, Carteira Profissional de Trabalho, CNH, etc.), não sendo admitido no recinto de realização o candidato que não portá-lo.

Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificado apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

A prova prática terá duração máxima de 20 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções - Máximo de 25 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos e ferramentas - Máximo de 25 pontos;
- c) Produtividade - Máximo de 25 pontos;
- d) Técnica, Aptidão e Eficiência - Máximo de 25 pontos.

O candidato não classificado será excluído do Processo Seletivo e não figurará na lista a ser publicada, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Em caso de empate, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso.

No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta), terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

As provas praticas levarão em consideração o desempenho nas funções que os candidatos irão desempenhar

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Provas Praticas: Serão realizadas no dia 07/02/2017, na garagem da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, localizada no Parque de Exposições Orlando Becker, as 14:00 horas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação da classificação dos candidatos será realizada até o dia 08 de fevereiro de 2017, as 17:00 horas.

DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos por prazo determinado, através de contrato administrativo, regidos pelo Regime Geral de Previdência, conforme previsto na Lei Complementar n°. 60/2009.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano;

A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de avaliação. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Santo Amaro da Imperatriz, em 01 de fevereiro de 2017.

Edesio Justen
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4309

E-mail: procuradoria.pmsai@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
EDITAL n 02/2017

PROTOCOLO/INSCRIÇÃO N°: _____

NOME	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
IDENTIDADE	
CPF	
CNH	
IDADE	
DATA DE NASCIMENTO	

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todas as normas do edital 02/2017.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de fevereiro de 2017

Assinatura do candidato (a)

Nota: _____.

Classificado: _____ Sim ()

Não ()

Colocação: _____

